



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1743/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2920
Página 637,638 em 15/12/2023


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 42.804,83 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.167.	MANUT. DOS SERV. ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES
2246 - 3.1.90.11.00.00 31865	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2264 - 3.1.90.11.00.00 1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.004,83
	Total Suplementação: 42.804,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 42.804,83 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.3.50.91.01.00000000	TRANSF.CEF-COMPLEMENTO - PISO DA ENFERMAGEM (Fonte 1064)-C/C-624033-0	1064	33.004,83
02	1.7.2.4.99.01.05.00000000	ABORDAGEM SOCIAL-C/C-68.255-1	31865	9.800,00
TOTAL				42.804,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto 1743/2023, de 13/12/2023 - Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Emitido por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1743/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 42.804,83 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SITUAÇÃO
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM DE RUA C/ REC. LIVRES	PESSOAL 9.800,00
2246 - 3.1.90.11.00.00	31865	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PESSOAL 33.004,83
2264 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	42.804,83
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 42.804,83 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.3.50.91.01.00000000	TRANSF.CEF-COMPLEMENTO - PISO DA ENFERMAGEM (Fonte 1064)-C/C- 624033-0	1064	33.004,83
02	1.7.2.4.99.01.05.00000000	ABORDAGEM SOCIAL-C/C-68.255-1	31865	9.800,00
TOTAL				42.804,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:C38D0C89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920, páginas 637 e 638.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>